



PROCESSO Nº 524/16

PROTOCOLO Nº 14.016.611-1

PARECER CEE/CES Nº 59/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Física - Licenciatura e Bacharelado, da UEM.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 184/16, de 25/04/16 (fl. 56) e Informação Técnica nº 74/16-CES/Seti (fl. 55), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 143/16-GRE/UEM, de 29/03/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Física - Licenciatura e Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/71, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Física - Licenciatura e Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 1070/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/05/10, fundamentado nos Pareceres CEE/CES/PR nº 85/10 e nº 261/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/04/11 até 13/04/16.



PROCESSO Nº 524/16

O projeto político-pedagógico do curso, atualizado pelas Resoluções nº 012/11-CI/CCE/UEM, de 08/04/11, nº 021/11-CI/CCE/UEM, de 03/06/11, nº 056/12-CI/CCE/UEM, de 09/11/12 e nº 013/16-CI/CCE/UEM, de 11/03/16, apresenta as seguintes características:

Bacharelado **Curso de graduação em Física – Licenciatura e**

Vagas anuais: 60 (sessenta)

a) Curso de graduação em Física - Licenciatura

Carga horária: 2.801 (duas mil, oitocentas e uma) horas

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

b) Curso de graduação em Física - Bacharelado

Carga horária: 2.427 (duas mil quatrocentas e vinte e sete) horas

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

De acordo com informação da UEM, a 1ª e 2ª séries do curso são idênticas em relação às disciplinas a serem cursadas e o aluno realiza a opção por licenciatura ou bacharelado na 3ª série. Após a conclusão da licenciatura ou do bacharelado, cursando mais um ano, o aluno poderá concluir a outra “modalidade”.



PROCESSO Nº 524/16

1.3.1 Matriz Curricular - Licenciatura (fls. 18 e 19)

Licenciatura - Noturno

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	EAD	TOTAL		1º	2º	
1ª	Fundamentos da Computação	4,0			68,0			x	
	Física Geral I	4,0	2,0		102,0		x		
	Laboratório de Física Geral I		2,0		34,0		x		
	Cálculo Diferencial e Integral I	6,0			102,0		x		
	Física Geral II	4,0			68,0			x	
	Laboratório de Física Geral II		2,0		34,0			x	
	Cálculo Diferencial e Integral II	6,0			102,0			x	
	Álgebra Linear	4,0			68,0			x	
	Geometria Analítica	4,0			68,0		x		
Oficina de Física I	2,0		1,2	54,4		x			
2ª	Física Geral III	4,0			68,0		x		
	Laboratório de Física Geral III		2,0		34,0		x		
	Física Geral IV	4,0			68,0			x	
	Laboratório de Física Geral IV		2,0		34,0			x	
	Introdução a Físico-Química	4,0			68,0			x	
	Termodinâmica	4,0			68,0			x	
	Cálculo Diferencial e Integral III	6,0			102,0		x		
	Química Geral e Inorgânica	3,0	1,0		68,0		x		
	Oficina de Física II	2,0		1,2	54,4			x	
	História da Física	4,0		1,2	88,4		x		

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	EAD	TOTAL		1º	2º	
3ª	Eletromagnetismo I	4,0			68,0			x	
	Laboratório de Física Moderna		4,0		68,0		x		
	Física Moderna I	4,0			68,0		x		
	Mecânica Clássica I	4,0			68,0		x		
	Física Moderna II	4,0			68,0			x	
	Métodos de Física Teórica I	4,0			68,0		x		
	Estágio Supervisionado em Física I	2,0		4,8	115,6		x		
	Estágio Supervisionado em Física II	2,0		4,8	115,6			x	
	Eletrônica Instrumental P. o Ensino	2,0		1,2	54,4			x	
	Políticas Publ. e Gestão Educacional	4,0		1,2	88,4			x	
4ª	Instrum. para o Ensino de Física I	2,0	2,0		68,0		x		
	Epistemologia das Ciências	2,0			34,0			x	
	Instrument. para o Ensino Física II	2,0	2,0		68,0			x	
	Optativa				68,0			x	
	Monografia para Licenciatur. em Física	2,0	2,0		136,0	x			
	Intr. a Libras-Língua Bras. de Sinais	4,0			68,0			x	
	Estágio Supervisio. em Física III	2,0		7,20	312,8	x			
	Psicologia da Educação a	4,0		1,20	88,4			x	
	Didática para o Ensino de Física	4,0		1,20	88,4		x		
Metodologia do Ensino de Física	2,0		1,20	54,4		x			



PROCESSO Nº 524/16

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	3.361 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	2.801 h
MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 19/02/2002)	2.800 h
Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7

1.3.2 Matriz Curricular - Bacharelado (fls. 19 e 20)

Bacharelado – Noturno

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	EAD	TOTAL		1º	2º	
1ª	Fundamentos da Computação	4,0			68,0			x	
	Física Geral I	4,0	2,0		102,0		x		
	Laboratório de Física Geral I		2,0		34,0		x		
	Cálculo Diferencial e Integral I	6,0			102,0		x		
	Física Geral II	4,0			68,0			x	
	Laboratório de Física Geral II		2,0		34,0			x	
	Cálculo Diferencial e Integral II	6,0			102,0			x	
	Álgebra Linear	4,0			68,0			x	
	Geometria Analítica	4,0			68,0		x		
	Oficina de Física I	2,0		1,2	54,4		x		



PROCESSO Nº 524/16

2ª	Física Geral III	4,0		68,0		x	
	Laboratório de Física Geral III		2,0	34,0		x	
	Física Geral IV	4,0		68,0			x
	Laboratório de Física Geral IV		2,0	34,0			x
	Introdução a Físico-Química	4,0		68,0			x
	Termodinâmica	4,0		68,0			x
	Cálculo Diferencial e Integral III	6,0		102,0		x	
	Química Geral e Inorgânica	3,0	1,0	68,0		x	
	Oficina de Física II	2,0		1,2	54,4		
História da Física	4,0		1,2	88,4		x	
3ª	Eletromagnetismo I	4,0		68,0			x
	Laboratório de Física Moderna		4,0	68,0		x	
	Métodos de Física Teórica II	4,0		68,0			x
	Física Moderna I	4,0		68,0		x	
	Mecânica Clássica I	4,0		68,0		x	
	Física Moderna II	4,0		68,0			x
	Eletrônica I	2,0	2,0	68,0			x
	Mecânica Clássica II	4,0		68,0			x
Métodos de Física Teórica I	4,0		68,0		x		
4ª	Eletromagnetismo II	4,0		68,0		x	
	Mecânica Estatística	4,0		68,0			x
	Optativa I			68,0		x	
	Mecânica Quântica I	4,0		68,0		x	
	Optativa II			68,0			x
	Introd. a Física do Estado Sólido	4,0		68,0			x
	Mecânica Quântica II	4,0		68,0			x
Trabalho de Graduação	2,0		4,8	231,2	x		

✓ A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em www.scs.uem.br)

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240 h/a
--------------------------------------	---------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	2.912 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	2.427 h

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)	2.400 h
--	---------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7

DISCIPLINAS OPTATIVAS
COMPONENTE CURRICULAR

Astronomia
Eletrônica II
Física Médica
Introdução à Micrometeorologia
Introdução à Teoria de Campos
Método da Física Teórica III
Métodos de Aproximação em Física
Métodos de Campo Médio em Mecânica Estatística
Ótica
Produção de Material Didático
Recursos Computacionais e Audiovisuais Aplicados no Ensino de Física



PROCESSO Nº 524/16

1.3 Objetivo Geral/Perfil Profissional

O curso de Física visa dar condições ao aluno de ser um bom profissional de ensino de física e atuar em atividades científicas e tecnológicas, em áreas ligadas à física.

O graduado em física deve ter uma sólida formação neste campo, com visão ampla e crítica do desenvolvimento histórico, científico e tecnológico da física e vivência em atividades de ensino e pesquisa.

Físico-Pesquisador (Modalidade Bacharelado): Ocupar-se-á preferencialmente da pesquisa básica ou aplicada em universidades ou centros de pesquisa.

Físico-Educador (Modalidade Licenciatura): Dedicar-se-á, preferencialmente, à formação e à disseminação do saber científico em diferentes instâncias sociais, seja na atuação sua no ensino escolar formal ou no desenvolvimento de recursos para a educação científica, tais como vídeos, “softwares”, ou outras linguagens de comunicação. (fl. 16)

1.4 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 06, o professor Jurandir Hillmann Rohling, graduado em Física (2000), mestre (2001) e doutor (2004) em Física, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

1.5 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 36 (trinta e seis) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 26 (vinte e seis) doutores, 05 (cinco) mestres, 01 (um) especialista e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 32 (trinta e dois) possuem regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e 04 (quatro) Regime de Trabalho Integral - RT-40 horas. (fls. 22 a 27)



PROCESSO Nº 524/16

1.6 Relação de Ingressantes/Concluintes (fl. 21)

2.8. Estatística do Alunado

Ano	Noturno					
	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga	
	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹
2011	255	17	48	12	5,31	1,41
2012	242	34	48	12	5,04	2,83
2013	204	50	48	12	4,25	4,16
2014	290	32	48	12	6,04	2,66
2015	116	32	48	12	2,42	2,66

¹ PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 033/2013.

Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU

Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

Licenciatura

Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/Ingressantes
2011	16	14	1,14
2012	13	17	0,76
2013	6	24	0,25
2014	12	36	0,33
2015	17 ²	52	0,32

² Obs.: 3 formados, 13 prováveis formando e 1 nova habilitação.

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos, SAR 252

Bacharelado

Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formandos/Ingressantes
2011	9	13	0,69
2012	10	16	0,62
2013	8	12	0,66
2014	6	3	2
2015	26 ²	2	13

² Obs.: 9 formados e 17 prováveis formandos.

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos, SAR 252



PROCESSO Nº 524/16

2. Mérito

Os cursos de graduação em Física - Licenciatura e Bacharelado, ofertados pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participaram do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), ficando dispensados de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 54, obtendo os seguintes resultados:

- a) Física - Licenciatura:
Conceito Preliminar de Curso (CPC-3)
- b) Física - Bacharelado:
Conceito Preliminar de Curso (CPC-3)

Esta CES entende que se trata de cursos distintos, embora a renovação de reconhecimento dos cursos tenha sido tratada no mesmo Decreto Estadual. Da mesma forma, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) expressa o mesmo entendimento, uma vez que cada um dos cursos recebeu o Conceito Preliminar de Curso separadamente.

Todavia, como esta situação deverá ser revista com a adequação dos cursos de formação de docentes à Resolução CNE/CP nº 02/15, de 01/07/15 e considerando que o decreto de renovação de reconhecimento expirou em março de 2016, e considerando ainda que os alunos já formados não podem ser prejudicados, este Parecer abrangerá a condição dos dois cursos.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 02, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, em seu artigo 13, § 1º, estabeleceu a carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Ressaltamos que, por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá adequar-se à legislação específica.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 524/16

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Física - Licenciatura e do curso de graduação em Física - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/04/16 até 13/04/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado dos cursos apresenta um total de 60 (sessenta) vagas anuais para os dois cursos, bem como: carga horária de 2.801 (duas mil, oitocentas e uma) horas para a licenciatura e de 2.427 (duas mil quatrocentas e vinte e sete) horas para o bacharelado, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos,

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à:

a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 524/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente em exercício da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE